



**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 26/09/2013**

1 CONSELHEIROS PRESENTES

2

3 Edison Pereira de Lima – representante suplente da Secretaria de Estado do
4 Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS;

5 Flavio Rene Brea Victoria – representante titular da Secretaria de Estado do Planejamento –
6 SPG;

7 Fabiano Müller Silva – representante suplente da Secretaria de Estado da Agricultura e da
8 Pesca – SAR;

9 Ana Maria Mello Peixoto - representante suplente das Centrais Elétricas de Santa Catarina
10 S/A – CELESC;

11 Vanessa Santos – representante suplente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
12 – CASAN;

13 Ten. Marledo Egídio Costa – representante suplente do Batalhão da Polícia Militar
14 Ambiental - BPMA;

15 André Miquelante – representante suplente da Federação Catarinense dos Municípios –
16 FECAM;

17 Fabiane Nóbrega – representante suplente da Federação das Indústrias do Estado de Santa
18 Catarina – FIESC;

19 Gert Schinke - representante titular da Federação das Entidades Ecologistas Catarinenses –
20 FEEC;

21 Alexandre Bach Trevisan – representante titular da Associação Catarinense dos Engenheiros
22 – ACE;

23 Cláudio Ramos Floriani Junior – representante suplente da Associação Brasileira de
24 Recursos Hídricos – ABRH;

25 Lauro César Zanata – representante suplente da Associação Brasileira de Águas
26 Subterrâneas – ABAS.

27

28 OUTROS REPRESENTANTES

29

30 Vinicius Tavares Constante – Secretário Executivo do CERH;

31 Rui Batista Antunes – Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos – DRHI/SDS;

32

33 INÍCIO: 14h00min TÉRMINO: 17h30min

34

35 Às quatorze horas do vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e treze, no
36 Auditório Oswald Camilli, na CELESC, Av. Itamarati, 160, Itacorubi,
37 Florianópolis-SC, reuniram-se os acima nominados para discutir, conforme a ordem do
38 dia, os seguintes assuntos:

39

40 **Abertura:**

41

- Aprovação da Ata da 33ª Reunião Ordinária do CERH;

42

43 **Deliberações sobre:**

44

- As propostas de alteração ao texto das minutas de Projeto de Lei e
45 Regimento Interno do CERH

46



ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 26/09/2013

47 **Informações gerais:**

- 48 • Tramitação no Senado Federal do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de
49 2009, que trata das parcelas pertencentes aos Estados e Municípios do
50 produto da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos
51 Hídricos (CFURH).
52
53

54 Após a verificação do quórum, o Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos
55 Hídricos (CERH), Vinicius Constante, abriu a 6ª Reunião Extraordinária do CERH e como
56 o Presidente do CERH não estava presente, pediu para que os conselheiros definissem
57 quem presidiria a reunião. A plenária escolheu o conselheiro Ciro Loureiro Rocha,
58 representante da ABES/SC, que deu início a discussão do Item em pauta “**Deliberações**
59 **sobre as propostas de alteração ao texto das minutas de Projeto de Lei e Regimento**
60 **Interno do CERH**”. Vinicius Constante lembrou que na 33ª Reunião Ordinária do CERH
61 ficou definido o procedimento para análise final das minutas de Projeto de Lei e Regimento
62 Interno do CERH; até o dia 12/09 foram enviadas 14 propostas de alteração aos textos das
63 minutas que tratam da composição do CERH, de regras de eleição dos conselheiros e de
64 regras de funcionamento do CERH. Vinicius sugeriu que se discutam as propostas
65 agrupadas por tema e não pela ordem de recebimento, para evitar retrabalho e dar mais
66 agilidade as discussões. O conselheiro Claudio Floriani, representante da ABRH, concordou
67 que se trate por tema desde que primeiro se discuta o projeto de lei, e em seguida se discuta
68 as propostas relativas ao regimento interno. Os demais conselheiros concordaram com a
69 argumentação do conselheiro Claudio Floriani. Iniciou-se a discussão com as propostas de
70 alteração ao PL. A primeira proposta analisada, da conselheira Fabiane Nóbrega da FIESC
71 altera a redação da *alínea f*, § 3º, do artigo 2º, tendo como redação original “1 (uma) das
72 indústrias”, sendo proposta alteração para “1 (uma) entidade representativa da indústria
73 com atuação em âmbito estadual”; a justificativa apresentada para a alteração é que “o
74 representante estará defendendo o interesse de todos os setores, assim como de todas as
75 regiões”. Após discussão sobre a proposta, a mesma foi rejeitada. A segunda proposta foi
76 encaminhada pela SDS, e refere-se ao inciso III do artigo 2º, com redação original “III - dos
77 usuários e de entidades da sociedade civil ligadas a recursos hídricos, sendo:”, e a proposta
78 separa o texto em “III – dos usuários de recursos hídricos, sendo:” e “IV - de entidades da
79 sociedade civil ligadas a recursos hídricos, sendo:”. Após discussão, a proposta foi
80 aprovada. A terceira proposta, encaminhada pelo conselheiro José Vicente Miranda
81 Rescigno da ABRH, suprime o § 2º do artigo 6º. Tal proposta é justificada por considerar
82 que a exigência constante no § 2º de que “pelo menos um dos representantes, titular ou
83 suplente, de cada entidade dos usuários de recursos hídricos e das entidades da sociedade
84 civil ligadas a recursos hídricos deverá ser integrante de comitê de gerenciamento de bacia
85 do estado”, pois esta exigência “restringe a capacidade de organização dos usuários, o que é
86 um procedimento autoritário e antidemocrático”. Decidiu-se discutir em conjunto outras
87 propostas que tratam do mesmo assunto. Flávio Victória, conselheiro representante da SPG,
88 lembrou que fez uma proposta, em parte concordando com a ideia contida na proposta da
89 ABRH de que as entidades do poder público municipal, da sociedade civil e os usuários não
90 devem ser obrigadas a indicar um representante que participa de comitê de bacia estadual;
91 por outro lado considera legítima a reivindicação dos comitês em participar do CERH, desta
92 foram propõe uma nova redação ao parágrafo tirando a obrigatoriedade da participação de



**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 26/09/2013**

93 conselheiros em comitê, mas recomendando a participação. Claudio Floriani argumentou
94 que as duas propostas não são para o mesmo artigo e que devem ser tratadas
95 separadamente. Flávio Victória esclareceu que apesar de ter feito a proposta para o
96 Parágrafo Único do artigo 5º, sua sugestão vale também para o dispositivo constante na
97 proposta da ABRH. Vinicius Constante concordou com a colocação do representante da
98 SPG e sugeriu analisar também a proposta da SDS que altera a composição entre as
99 entidades da sociedade civil, inserindo duas vagas para os comitês por tratar-se do mesmo
100 tema, assim a plenária deliberaria após a análise em conjunto das propostas. Decidiu-se
101 deliberar sobre a proposta da SDS, que foi aprovada para o PL e para o Regimento Interno.
102 André Miquelante, representante da FECAM, manifestou sua preocupação pelo número
103 excessivo de vagas para os municípios na nova composição e a repercussão desta
104 composição por acreditar que haverá baixa presença dos municípios o que dificultaria que
105 se atinja o quórum. Flavio Victoria sugeriu que este tema não deve ser abordado agora, pois
106 já foi acordado que somente trataremos de dispositivos com propostas de alteração enviadas
107 no prazo acordado, portanto quem estiver interessado em mudar este dispositivo que faça a
108 articulação na Assembleia Legislativa ou em outra instância. O presidente substituto, Ciro
109 Loureiro Rocha, questionou se, neste caso, deveria ser aberta uma exceção e se deliberaria
110 sobre assunto que não está na pauta. Rui Batista Antunes, gerente de planejamento da
111 DRHI, lembrou que o PL e o regimento interno estão sendo discutidos neste conselho há
112 quase dez anos e intensamente nos últimos três anos, e que, portanto, oportunidade para
113 discutir não faltou, agora temos que finalizar a discussão para mandar para o executivo.
114 Após discussão a plenária decidiu seguir a pauta sem abrir a discussão para novos temas.
115 Ciro Loureiro Rocha questionou o porquê da discussão em conjunto do PL e Regimento
116 Interno, uma vez que o PL precisa ser aprovado primeiro na Assembleia Legislativa e o
117 Regimento Interno não, portanto nesta reunião é preciso apenas aprovar o PL. Vinicius
118 Constante informou que na vez anterior que o PL foi encaminhado para a Casa Civil, a
119 CTIL também estava alterando regimento interno; a Casa Civil fez algumas considerações
120 para ajustes no PL que poderiam ser esclarecidas com as regras que estavam sendo
121 discutidas no regimento interno, neste sentido no ano passado este conselho decidiu que
122 desta vez os dois seriam discutidos e encaminhados juntos, mesmo que o regimento ainda
123 extraoficialmente. A plenária deu por aprovado o PL. Seguiu-se para a discussão das
124 propostas de alteração do Regimento Interno. A primeira proposta analisada foi a
125 encaminhada pela representante da FIESC, Fabiane Nóbrega, localizada nos Capítulos I, II
126 e III do regimento, propondo a supressão de todo texto contido no regimento interno que
127 esta repetido do PL, onde trata-se das atribuições, composição e estrutura do Conselho. A
128 justificativa é de que estará prevista na lei que dispõe sobre o CERH. A proposta foi
129 reprovada. A seguinte proposta em discussão foi enviada pelo representante da SPG, Flávio
130 Rene Brea Victoria, localizada no Capítulo II - Da composição, Seção I – Da Eleição e do
131 Mandato dos Membros, Art. 5º. Parágrafo Único - Da eleição, propondo a modificação da
132 redação original do parágrafo único, onde consta “Pelo menos um dos representantes, titular
133 ou suplente, de cada entidade do poder público municipal deverá ser integrante de comitê
134 de gerenciamento de bacia do estado.” altera-se para “Sugere-se que pelo menos um dos
135 representantes, titular ou suplente, de cada entidade do poder público municipal seja
136 integrante de comitê de gerenciamento de bacia do estado, da respectiva bacia.” Claudio
137 Floriani propôs uma redação alternativa, salientando que este é um posicionamento político
138 deste conselho de recomendar às entidades que, quando possível, escolham representantes



**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 26/09/2013**

139 que participam de comitês de bacias. Após discussão aprovou-se a seguinte redação
140 “Recomenda-se que pelo menos um dos representantes, titular ou suplente, de cada entidade
141 do poder público municipal seja integrante de comitê de gerenciamento de bacia do estado,
142 da respectiva bacia.” A seguinte proposta foi encaminhada pela FIESC, no artigo 6º, § 1º,
143 sendo sua redação original “O mandato dos representantes e respectivos suplentes dos
144 usuários de recursos hídricos e das entidades da sociedade civil ligadas a recursos hídricos
145 será de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período.” e a proposta de
146 modificação “O mandato dos representantes e respectivos suplentes dos usuários de
147 recursos hídricos e das entidades da sociedade civil ligadas a recursos hídricos será de dois
148 anos, sendo permitida a recondução.” A justificativa da representante da FIESC foi retirar
149 "por igual período", para que não haja empecilho para reconduções dos membros, ficando a
150 critério das entidades a nomeação de seu representante. Alexandre Trevisan, representante
151 da ACE, questionou se o período de representação mencionado no dispositivo é da entidade
152 ou do representante da entidade. Gert Schinke, representante da FEEC, esclareceu que o
153 texto está tratando do representante da entidade e defendeu a proposta da FIESC. A nova
154 redação proposta pela FIESC foi aprovada. A seguinte proposta, enviada pelo representante
155 da ACE, Alexandre Bach Trevisan, modifica o art. 7º e seu parágrafo único, alterando de
156 “Art. 7º. A ausência de entidade, por meio de seus representantes, por duas reuniões do
157 Plenário consecutivas, implicará a perda do direito de voto do órgão ou da entidade por seis
158 meses e a suspensão por igual período em caso de reincidência. Parágrafo único. A ausência
159 deverá ser comunicada pela Secretaria Executiva ao titular da entidade representada, assim
160 como aos próprios conselheiros faltantes, alertando-os das penalidades regimentais.” para
161 “Art. 7º. A ausência de entidade, por meio de seus representantes, por três reuniões
162 ordinárias do Plenário consecutivas ou cinco reuniões ordinárias e extraordinárias
163 alternadas no período do mandato sem prévia justificativa, implicará a perda automática do
164 assento da entidade. Parágrafo único. A secretaria executiva deverá comunicar formalmente
165 a entidade quando da perda do assento e convocar nova entidade sem perder as premissas
166 previstas neste regimento de composição do plenário.” A justificativa do representante da
167 ACE foi que o regimento interno precisa garantir que o plenário seja composto por
168 entidades que tenham interesse e efetivamente participem do CERH. Os conselheiros Ciro
169 Loureiro Rocha, Gert Schinke, Flávio Victória apoiaram a proposta. O conselheiro Claudio
170 Floriani concordou com as colocações, mas propôs ajustes na redação. Após discussão a
171 proposta foi aprovada com a seguinte redação “Art. 7º. A ausência de entidade, por meio de
172 seus representantes, por três reuniões consecutivas do Plenário ou cinco reuniões alternadas
173 no período do mandato sem prévia justificativa, implicará a perda automática do assento da
174 entidade. Parágrafo único. A ausência deverá ser comunicada pela Secretaria Executiva ao
175 titular da entidade representada, assim como aos próprios conselheiros faltantes, alertando-
176 os das penalidades regimentais.” A seguinte proposta foi encaminhada pela SDS e modifica
177 a redação do Parágrafo Único do artigo 12 que tem por redação original “Parágrafo Único.
178 O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será substituído nas suas faltas e
179 impedimentos pelo Secretário Executivo do CERH, e, na ausência deste, pelo conselheiro
180 mais antigo, no âmbito do colegiado, dentre os representantes de que trata o inciso I art.
181 2º.”, sendo proposta a seguinte redação “Parágrafo Único. O Presidente do Conselho
182 Estadual de Recursos Hídricos será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo
183 Secretário Executivo do CERH, e, na ausência deste, os conselheiros presentes indicarão o
184 conselheiro que presidirá a sessão.” A justificativa apresentada foi a de dar mais agilidade



**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 26/09/2013**

185 ao processo e às conduções das reuniões. Após discussão a proposta foi aprovada. A
186 seguinte proposta, encaminhada pelo representante da ACE, Alexandre Bach Trevisan,
187 propõe modificação no § 2º do artigo 18. A redação original é “§ 2º. Não sendo atingido o
188 quórum previsto no Artigo anterior, a sessão pública realizar-se-á 01 (uma) hora após o
189 horário previsto, em segunda convocação, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos
190 membros do Conselho, desde que se trate de matéria urgente e relevante, prevista em edital
191 de convocação.” e a proposta de nova redação é “§ 2º. Não sendo atingido o quórum
192 previsto no Artigo anterior, a sessão pública realizar-se-á 30 minutos após o horário
193 previsto, em segunda convocação, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros
194 do Conselho, desde que se trate de matéria urgente e relevante, prevista em edital de
195 convocação.” A justificativa apresentada foi de que a nova redação busca acabar com as
196 longas esperas para início das reuniões. Após discussão sobre a nova redação a proposta
197 ficou aprovada com a seguinte redação “§ 2º. Não sendo atingido o quórum previsto neste
198 Artigo, a reunião iniciar-se-á 30 minutos após o horário previsto, em segunda convocação,
199 com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.” A seguinte proposta,
200 encaminhada pela FIESC, sugere adicionar um parágrafo no artigo 22, que trata do voto dos
201 conselheiros, esclarecendo que o voto é aberto. A justificativa é para dar transparência às
202 deliberações. Após discussão a proposta foi aprovada com a seguinte redação “§ 5º. O voto
203 é aberto, e identificado quando demandado por conselheiro ao plenário.” A última proposta
204 em pauta, encaminhada pela ACE, trata-se da redação do § 1º do artigo 22, alterando de “§
205 1º. Em caso de empate nas decisões, o Presidente do Conselho Estadual de Recursos
206 Hídricos, ou seu substituto nos casos de impedimento ou vacância, exercerá o direito do
207 voto de qualidade.” para “§ 1º. Em caso de empate nas decisões, o Presidente do Conselho
208 Estadual de Recursos Hídricos, exercerá o direito do voto de qualidade.” O conselheiro
209 justificou sua proposta por considerar o voto de qualidade exclusivo do presidente do
210 conselho e que o poder de decisão em caso de empate não pode ser repassado a outra pessoa
211 que não o Presidente do CERH, e inclusive foi aprovado em discussão anterior que o
212 Secretário Executivo presidiria a reunião do CERH em caso de ausência do presidente, e
213 portanto, mantendo a redação original o Secretário Executivo, que pode ser que nem seja
214 conselheiro, teria o voto de qualidade em caso de empate. Após discussão a proposta foi
215 aprovada. Deu-se por aprovado o regimento interno. Em seguida, o Gerente de
216 Planejamento da Diretoria de Recursos Hídricos da SDS, Rui Batista Antunes, informou
217 que a “**Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, que trata das parcelas**
218 **pertencentes aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira**
219 **pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH)**” encontra-se em tramitação na CCJ
220 do Senado e que provavelmente nos próximos dias irá para votação na plenária do Senado.
221 Neste sentido, como esta proposta irá reduzir a parcela da CFURH destinada aos Estados de
222 45% para 25%, Rui Batista Antunes propôs aos conselheiros que o CERH faça uma moção
223 contrária à aprovação do referido PL. Após discussão, foi aprovada a moção elaborada com
224 base na redação da moção nº 51 do CNRH. Gert Schinke informou que está lançando um
225 livro pela editora Livros & Livros chamado “Ecoplamento”, sobre teoria que trata do
226 processo de assimilação do colapso ecológico por parte do sistema capitalista global. Ciro
227 Loureiro Rocha finalizou a reunião agradecendo a participação de todos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS – CERH – 26/09/2013

Florianópolis, 26 de setembro de 2013.

Ciro Loureiro Rocha
Presidente Substituto

Vinicius Tavares Constante
Secretário Executivo do CERH